DOI: http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v15n45p49-62

PERCEPÇÃO DOS CONTADORES SOBRE O EXAME DE SUFICIÊNCIA DO CFC*

ACCOUNTANT'S PERCEPTIONS ABOUT THE EXAM OF SUFFICIENCY OF CFC

NADIELLI GALVÃO
Mestra em Ciências Contábeis pela UFPE. Professora da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco (SOPECE). ***Endereço:*** *Av. João de Barros, 561 | 50100-180 | Recife/PE | Brasil.*
E-mail: *profa.nadielligalvao@gmail.com*

RESUMO

O objetivo deste estudo é verificar a percepção dos contadores quanto à realização do Exame de Suficiência. Os dados foram coletados por meio de um *survey* com contadores cadastrados em grupos de discussão contábil em uma rede social. O instrumento de coleta de dados foi composto de perguntas acerca do perfil dos respondentes, da sua percepção quanto à realização e à abordagem da prova aplicada, e trouxe a oportunidade dos contadores destacarem sugestões para a melhoria da avaliação. Como principais resultados são destacados o fato de 81,82% dos respondentes acreditarem que o exame proporciona valorização profissional e 82,73% perceberem que o exame ajuda a selecionar os profissionais mais capacitados. 89,55% dos respondentes são a favor da continuidade da avaliação, 53,61% acreditam que esta avaliação necessita de algumas melhorias. A principal recomendação apontada pelos participantes foi a necessidade de uma melhor adequação da prova à realidade empresarial.

Palavras-chave: Educação contábil. Exame de Suficiência. Profissional contábil.

*Apresentado no 12º Encontro Nordestino de Contabilidade, realizado em Pernambuco, de 30 de setembro a 2 de outubro de 2015, o artigo foi premiado em terceiro lugar.

Submissão em 26/11/2015. **Revisão em** 09/05/2016. **Aceito em** 04/06/2016.

(cc) BY-NC

ABSTRACT

The purpose of this study was to verify the accountant's perceptions about the realization of exam of sufficiency. The data was collected by a survey with accountants cadastrated in a group of accounting discussion in a social network. The instrument of collect data was compost with questions about the profile of respondents, their perceptions about the realization and test approach, as well as brought the opportunity of accountants stand out suggestions for improving evaluation. How main results are outstanding the fact that 81,82% of respondents believe that the exam bring professional valorization and 82,73% realize the exam help to select the professionals more qualified. 89,55% of answerer are in favor that the continuity of exam, but 53,61% believe that is necessary some improvements. The main recommendation indicated by respondents was the necessity a better adequation of the test to reality of organizations.

Keywords*: Accounting education. Sufficiency Exam. Accountant.*

1 INTRODUÇÃO

Por meio da Lei 12.249, de 2010, e Resolução 1.373, de 2011, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) regulamentou a volta do Exame de Suficiência (que esteve suspenso desde 2005) como requisito para obtenção do registro profissional nos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC). O objetivo do exame é comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante o conteúdo abordado nos cursos de bacharelado em ciências contábeis e também no curso técnico. Uma possível inspiração para a realização do exame é a prova realizada pela Organização de Advogados do Brasil (OAB) e a residência médica, tempo que o recém-formado em medicina passa trabalhando em um hospital para, só depois, obter o registro de especialista (CRC Paraná, 2011).

Desde 2011, os recém-formados bacharéis e técnicos em contabilidade realizam o exame para que possam exercer todas as atividades inerentes à profissão do contabilista. A prova é realizada duas vezes por ano e trata de assuntos abordados em disciplinas como contabilidade geral, contabilidade de custos, contabilidade aplicada ao setor público, controladoria, teoria da contabilidade, ética profissional, auditoria, perícia, noções de direito, matemática financeira, estatística e língua portuguesa.

Uma problemática que surge em torno do exame é se esse realmente avalia o conhecimento dos bacharéis, e se a aprovação nesse exame garante que o profissional que está entrando no mundo do trabalho possui realmente os requisitos necessários para a realização das atividades inerentes à sua profissão. Coelho (2010) acredita que o Exame de Suficiência permite que os profissionais recém-formados, bem como as instituições de ensino, possam dedicar maior atenção às necessidades de formação que o mercado tem exigido. O mesmo autor ainda afirma que é esperada uma melhoria gradativa nos quadros de contadores atuantes, por meio da realização do exame.

No que se refere à avaliação dos discentes o Ministério de Educação possui o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), instituído pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. A prova tem como objetivo avaliar o desempenho dos estudantes com relação ao conteúdo previsto nas diretrizes curriculares do curso de graduação e no desenvolvimento das habilidades necessárias para a formação geral e profissional. Nesses aspectos, Ferronatto *et al*. (2013) realizaram um estudo procurando verificar a percepção de estudantes quanto à avaliação realizada pelo ENADE. Os autores citados apontaram que 70% dos estudantes afirmaram que consideram o ENADE importante para avaliar a Instituição de Ensino Superior. Em contraponto, apenas 51,1% afirmam considerar importante o ENADE para o seu currículo acadêmico. Ainda nessa perspectiva, Waldrigues (2014) realizou um estudo com coordenadores do curso de enfermagem quanto à percepção sobre o ENADE e destacou que os coordenadores apontam que o exame proporciona atualização, correções no ensino, auxílio no planejamento de políticas institucionais e no estabelecimento de parâmetros de qualidade de ensino.

Além da realização do ENADE, como parte do currículo acadêmico, os recém-formados em contabilidade necessitam realizar o Exame de Suficiência como forma de exercerem plenamente as atribuições inerentes à sua profissão. Diante disso, surge o questionamento que norteou a pesquisa: Qual a percepção dos contadores sobre a realização do exame de suficiência?

Assim, o presente trabalho apresenta como objetivo apurar a percepção dos contadores quanto à realização do exame de suficiência, verificando a sua opinião quanto aos benefícios que o exame pode proporcionar para a categoria profissional. Estudos com o objetivo de conhecer a percepção são importantes, não para julgar a opinião certa ou errada, mas para compreender o que determinados grupos pensam sobre algum assunto (RABUSKE, 1986).

Poucos estudos foram realizados com objetivos semelhantes ao deste trabalho (conforme detalhado na seção 2.2), mesmo diante do fato do exame afetar diretamente o profissional contábil. Isso posto, consolida-se a necessidade da realização de pesquisas como a presente. Sendo assim, compreender a opinião dos contadores quanto à realização do exame de suficiência é relevante, por permitir constatar se os que são diretamente afetados enxergam no exame uma ferramenta de auxílio para o avanço profissional.

O presente trabalho espera trazer contribuições apontando possíveis melhorias para o exame de suficiência, visando uma maior adequação da avaliação à realidade do mercado em que os bacharéis irão atuar. Espera contribuir também para a consolidação da relevância do exame no processo de valorização do profissional de contabilidade, permitindo que aqueles que irão atuar nas organizações, sejam elas públicas ou privadas, além de mais valorizados sejam mais capacitados, uma vez que comprovaram possuir os conhecimentos teóricos mínimos necessários para realizar as atividades inerentes à sua profissão.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Nesta seção são apresentados os métodos de avaliação de discentes e instituições de ensino superior adotados no Brasil, focando na avaliação dos bacharéis em ciências contábeis por meio do Exame de Suficiência adotado pelo CFC. Em seguida são apresentados estudos anteriores realizados com objetivos semelhantes ao desta pesquisa e os principais resultados apontados.

2.1 Avaliação de estudantes e instituições de ensino

Diante do crescimento dos cursos de graduação, tornou-se necessário, com o passar dos anos, elaborar critérios a fim de averiguar a qualidade dos programas de educação e dos profissionais formados. Para Suhr (2008), as tendências que orientaram e ainda orientam a educação brasileira a partir do século XX enfrentam um confronto entre oferecer à população uma base adaptada às necessidades econômicas e ao mesmo tempo favorecer o desenvolvimento da consciência política e da democracia. Para o mesmo autor, a avaliação da educação deve também estar ligada a esses dois aspectos.

No que se refere aos critérios para avaliar os programas de educação, Sguissardi (1997) destaca que, no âmbito do ensino superior, é necessário que os parâmetros escolhidos permitam responder questões como: Para que serve esta avaliação?; O que de fato fundamenta e justifica a avaliação?; Quais as principais questões que têm sido levantadas diante das propostas de avaliação das iniciativas oficiais ou de iniciativas privadas?

Visando a avaliar as instituições de ensino superior e o conhecimento adquirido pelos discentes o Ministério da Educação, por meio da Lei 10.861, de 2004, instituiu o ENADE. Os estudantes podem ser avaliados no início ou no final do curso. Não comparecer no dia da prova desabilita-o para expedir seu diploma ao concluir o curso. Por meio da avaliação dos alunos, o MEC avalia os cursos de graduação e as Instituições de Ensino Superior. Sabe-se que o Conselho Federal de Contabilidade vem adotando sistema de avaliação dos recém-graduados como forma de conferir registro profissional.

O curso de Ciências Contábeis foi instituído oficialmente em 1945 pelo Decreto-Lei 7.988. Desde então foram criados esforços com o intuito de avaliar o conhecimento desses profissionais, a fim de permitir que atuem no mercado de trabalho aqueles que possuem um arcabouço teórico mínimo que os permita exercer as atividades inerentes à sua profissão. O Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) instituiu, por meio das Resoluções CFC n. 1.077/2006 e 1.080/2006, a realização de exames de conhecimento e habilidades, a fim de conceder o título de auditor aos bacharéis em ciências contábeis; as resoluções citadas anteriormente foram revogadas pela Resolução CFC n. 1.109/2007.

Mas, em 1999, foi iniciado um processo de avaliação dos contadores, mais expressivo por parte do CFC, por meio do Exame de Suficiência, instituído pela Resolução CFC n. 853 de 1999. Tal exame foi suspenso em 2005 retornando através da Lei 12.249, de 2010, e da Resolução CFC n. 1.373, de 2011, que o regulamentou. De acordo com as resoluções supracitadas, o objetivo da prova, realizada duas vezes por ano, é comprovar a obtenção de conhecimentos médios consoante o conteúdo abordado nos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e também no curso técnico. Ainda destaca-se que apenas com a aprovação nesse exame o bacharel em ciências contábeis poderá exercer plenamente a profissão de contador.

Realizar um exame como requisito para exercer a profissão contábil é comum em outros países. Tostes (2005) destaca que na França. O exame denominado Baccalaureat concede um diploma de segundo grau que permite que o estudante ingresse em um curso preparatório de contabilidade de duração de 1 a 2 anos; ao terminar o curso o estudante realiza diversos exames envolvendo matérias de direito tributário, matemática, contabilidade e informática. Com a aprovação nessas provas é concedido o diploma

preparatório aos estudos contábeis e financeiros, que se assemelha ao diploma de técnico em contabilidade do Brasil. Estudando mais dois anos, e após a realização de mais exames, é concedido o diploma de estudos contábeis e financeiros que equivale ao diploma de bacharel em ciências contábeis. Nos Estados Unidos, para receber o título de *Certified Public Accountant* (CPA), é necessária a aprovação no *The Uniform CPA Examination*, um exame composto de quatro provas com duração total de 14 horas (TOSTES, 2005).

A avaliação do bacharel em ciências contábeis como forma de conceder o registro profissional ainda é uma prática recente e discutível no Brasil. No entanto, pouca pesquisa acadêmica foi realizada com o objetivo de verificar a relevância e a adequação desse exame às exigências do mercado, ou que abordasse a percepção da classe contábil sobre a prova realizada pelo CFC. No próximo tópico serão apresentados trabalhos anteriormente realizados que apresentaram como foco o exame de suficiência, bem como o processo de avaliação de profissionais, cursos e instituições de ensino.

2.2 Estudos anteriores

O processo de avaliação de cursos de graduação e instituições de ensino, bem como a realização do exame de suficiência do CFC, tem sido tema de debate de alguns pesquisadores acadêmicos, porém, ainda não existe um número expressivo de pesquisas com esse foco, justificando a necessidade de um maior aprofundamento sobre o tema.

No que tange à avaliação de cursos de graduação é possível citar o estudo de Quintana, Perazo e Fernades (2013), que analisaram a carga horária das disciplinas da área de contabilidade financeira e orçamentária nas IES ofertantes do curso de Ciências Contábeis, com a intenção de investigar se existe uma relação entre a carga horária e o resultado do ENADE das instituições que obtiveram conceito entre 3 e 5. Os resultados apontam que existe uma correlação fraca entre a carga horária das disciplinas e o conceito obtido pelas IES estudadas.

Ainda no que tange ao ENADE, como ferramenta de avaliação, cita-se Ferronatto *et al.* (2013), cujo objetivo foi compreender a percepção dos discentes acerca do exame realizado pelo MEC. Os autores analisaram 113 questionários distribuídos em uma Instituição de Ensino Superior constatando que 71% dos estudantes não sabem qual o objetivo fundamental do ENADE, mas ainda assim consideram a prova importante para a Instituição em que estão vinculados. Já na opinião de coordenadores de curso o ENADE proporciona oportunidade para correções nas falhas no processo de ensino, auxilia no planejamento de políticas institucionais, bem como filtra as Instituições de Ensino Superior que não possuem um padrão mínimo de qualidade, conforme apontado por Waldrigues (2014).

Já trazendo o Exame de Suficiência como forma de avaliação dos profissionais formados, Martins *et al.* (2003) analisaram os resultados apresentados pelos egressos do curso de ciências contábeis de Minas Gerais. Os autores apontaram a necessidade de reformulação nos programas das disciplinas da graduação como forma de melhorar o desempenho dos estudantes. Nessa perspectiva, Madeira, Mendonça e Abreu (2003) procuraram enfatizar a importância da disciplina de Teoria da Contabilidade, verificando o desempenho das Instituições de Ensino no Exame de Suficiência, apontando prováveis deficiências relacionadas ao ensino dessa disciplina. Os autores afirmaram que não existe por parte das Instituições de ensino uma padronização, bem como que o desempenho das instituições no exame não foi satisfatório diante do número elevado de questões, o que exige um conhecimento acerca da teoria contábil, já que as IES apresentam problemas no que tange a essa matéria.

Nesse mesmo caminho de averiguação de uma possível relação entre os temas abordados em sala de aula e o desempenho dos egressos no Exame de Suficiência, Moraes (2005) examinou o impacto das grades curriculares no desempenho dos estudantes no referido exame. O autor observou que a carga horária e o número de disciplinas abordadas no curso não influenciam no desempenho, resultado semelhante ao encontrado por Quintana, Perazo e Fernandes (2013), conforme citado anteriormente, porém relacionado ao ENADE.

Averiguar o possível alinhamento do Exame de Suficiência com o mercado de trabalho foi o foco do trabalho de Oliveira Neto e Kurotori (2009). Os autores compararam o antigo Exame de Suficiência com o mercado de trabalho, baseados no modelo de currículo proposto pelo *International Standards Accounting Reporting/United Nations Conference on Trade and Development* (ISAR/UNCTAD). Concluíram que o antigo exame não estava nos padrões do currículo do contador mundial, proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU). No entanto, as exigências do mercado de trabalho possuem uma maior sintonia com os parâmetros estabelecidos pelo currículo internacional. Foi observado também que o Exame de Suficiência não abordava o conhecimento em tecnologia organizacional que tem sido bastante valorizado no mercado de trabalho.

Por outro lado, o Exame de Suficiência instituído pelo CFC necessitaria de certa legitimidade

por parte da categoria de profissionais da contabilidade. Nesse sentido, Bonifácio e Callegari (2012) verificaram a percepção de docentes do curso de ciências contábeis acerca do Exame de Suficiência. Os professores pesquisados consideram que a avaliação traz uma nova abordagem para o ensino mostrando a necessidade da realização de provas com um nível de dificuldade próximo ao do exame, inclusão de questões anteriores da prova nas atividades e avaliações acadêmicas, bem como a realização de simulados periodicamente. Essas atitudes deveriam levar os recém-formados a apresentarem um melhor desempenho da avaliação. No entanto, Bugarim *et al.* (2014) analisaram o desempenho dos participantes das edições do Exame de Suficiência do CFC e averiguaram um decréscimo significativo nos níveis de aprovação, passando de 83,52% na sua primeira edição em 2000, para apenas 23,78% de aprovação em 2012.

No âmbito internacional, existem estudos que verificam a adequação do teste para registro como CPA. Baker e Simon (1985) trouxeram um dos primeiros estudos da área, analisando o nível cognitivo necessário para concluir com êxito o exame, constatando que a prova exige um alto grau de raciocínio operacional. Em seguida, Fisher (1990) verificou se os professores estão dispostos a alterar o nível de suas provas diante de alterações nas questões da prova do CPA. Os resultados apontam que 8% dos professores da área tributária e 4% dos professores da área não tributária não mudariam suas questões. Os professores preferem questões dissertativas, os quais procuram instigar a capacidade de comunicação, síntese e análise dos alunos acreditando que as questões objetivas do modelo do CPA não permitem esse tipo de avaliação de forma adequada e abrangente.

É preciso destacar também os estudos de El-Rajabi e Gunasekaran (2004), que investigaram a percepção dos contadores sobre a importância dos tópicos abordados no exame para o título de CPA, bem como a consistência das questões abordadas na prova. Os respondentes acreditam que é necessária uma maior consistência por parte da elaboração do exame e que é essencial um melhor preparo por parte dos candidatos para realização da prova. Outro estudo da área é o de Ross (2009), realizado com o objetivo de verificar os fatores que influenciam o desempenho dos estudantes no exame CPA. O autor destacou como principal resultado o fato de candidatos mais jovens, mulheres e estudantes de tempo parcial apresentarem um melhor desempenho na avaliação.

Este estudo avança em relação aos aludidos, no sentido de verificar a percepção de profissionais da área contábil quanto à realização do Exame de Suficiência, verificando a relação entre o perfil do respondentes e a sua percepção no que tange à avaliação.

3 METODOLOGIA

O objetivo da pesquisa foi alcançado por meio da realização de um *survey* com contadores cadastrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade das Unidades Federativas do Brasil. Os técnicos em contabilidade não compuseram a amostra visto que um dos pontos abordados é a percepção dos profissionais quanto à possibilidade do Exame de Suficiência substituir o ENADE. Uma vez que os técnicos não realizam a avaliação do MEC, não poderiam opinar quanto à adequação do exame do CFC em comparação com o proposto pelo Ministério da Educação. O questionário ficou disponível do dia 30 de setembro de 2014 até 30 de março de 2015 por meio da ferramenta *google docs*. O link do questionário foi divulgado em grupos de discussão sobre temas contábeis no Facebook. Também houve a colaboração de três Conselhos Regionais de Contabilidade que divulgaram a pesquisa nos respectivos *sites* e em outros meios eletrônicos de divulgação.

Houve o retorno de 452 questionários respondidos. É preciso levar em consideração o fato de que questionários enviados via *internet* possuem uma baixa taxa de resposta (GRAEML; CSILLAG, 2008; VIEIRA; CASTRO; SCHUCHU, 2010; WALTER, 2013).

Dos 452 questionários respondidos 220 foram considerados válidos. Alguns respondentes não haviam realizado registro em um Conselho Regional de Contabilidade ou ainda eram estudantes da graduação. O número de respondentes, apesar de baixo, atende ao critério de escolha da amostra apontado por Barbetta (2002), detalhado abaixo:

$$N_0 = 1 / E^2$$

Em que,

N_0 refere-se ao tamanho da amostra;

E^2 refere-se ao erro amostral tolerável, que para a presente pesquisa adotou-se como sendo de 10%.

O questionário foi dividido em três seções conforme evidenciado no quadro 1. Esse foi elaborado com base nos objetivos do Exame de Suficiência explanados na Resolução 1.373, de 2011, e nos estudos anteriores. Para validar o questionário foi realizado um teste com nove bacharéis em contabilidade recém-formados e que haviam realizado a avaliação do CFC. Por meio desse teste foi possível reescrever algumas questões de forma mais clara permitindo um aprimoramento do instrumento de pesquisa.

Quadro 1 – Resumo do questionário

Seção	Abordagem	Objetivo
Primeira Seção	Dados do Respondente	Verificar o perfil do respondente por meio de questões como gênero, ano de formação, se realizou o Exame de Suficiência, ano de realização do exame, ano de cadastro no CRC, UF do CRC em que está cadastrado entre outras.
Segunda Seção	Percepção sobre o Exame de Suficiência	Verificar se para os respondentes o exame avalia o conhecimento dos bacharéis, ajuda a aperfeiçoar o ensino, valoriza a profissão, seleciona profissionais mais capacitados, se poderia substituir o ENADE, entre outros questionamentos.
Terceira Seção	Sugestões de melhoria	Verificar quais ajustes os respondentes consideram necessários para um melhoramento do Exame de Suficiência.

Fonte: Elaboração própria (2015).

A primeira e terceira seção do questionário foram compostas de questões de múltipla escolha. Na segunda seção foi utilizada a Escala Likert de três pontos, em que 1 significava discordo, 2 em parte, 3 concordo. A escala com três pontos foi adotada visto que aumenta a eficiência do teste para grandes quantidades de respondentes, bem como diminui o tempo na coleta de dados (RODRIGUEZ, M. 2005; NWADINIGW; NAIBI, 2013). Haladyana e Downing (1993) ainda afirmam que escalas maiores aumentam a dispersão dos resultados. A realidade raramente apresenta mais de três opções úteis para resposta.

Ainda sobre a segunda seção, essa pode ser subdivida em dois grupos: o primeiro constituído de questões que verificavam a percepção dos respondentes quanto aos benefícios que o exame proporciona e o segundo grupo abordava pontos que averiguavam a opinião dos participantes quanto ao formato e conteúdo da prova aplicada pelo CFC.

O primeiro grupo apresentou os benefícios da prova em três perspectivas: avaliação do bacharel, avaliação das instituições de ensino e crescimento da categoria profissional. Da mesma forma, o segundo grupo verificou a adequação da prova em três horizontes: compatibilidade com o ensino, aperfeiçoamento da educação contábil e alinhamento com o mercado de trabalho.

Foi realizado o Alfa de Cronbach, com a finalidade de verificar a consistência interna do questionário, cujo valor, neste estudo, atingiu o patamar de 0,879, o que denota um valor aceitável quanto à consistência interna do instrumento de pesquisa (FIELD, 2009). Assim, com a realização do teste, é apresentada outra justificativa para utilização da escala de Likert com três pontos: Cortina (1993) afirma que quanto maior o número de itens da escala o alfa se torna mais elevado, o que não significa uma maior confiabilidade na escala. Também por esse motivo foi adotado o modelo de três pontos da escala Likert.

Por fim, foi realizado o teste qui-quadrado para verificar associações entre perfil dos respondentes e a sua percepção quanto ao Exame de Suficiência. Para a organização e a tabulação dos dados foi utilizada a planilha MS-Excel 2010. Em seguida, utilizou-se o *software Statistical Package for Social Scienses* – SPSS para a análise dos dados.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Esta seção está dividida em quatro tópicos: o primeiro uma análise descritiva do perfil dos respondentes da pesquisa; a segunda apresenta a percepção dos participantes da pesquisa sobre o Exame de Suficiência; a terceira parte apresenta a relação entre o perfil e a percepção dos respondentes, procurando investigar possíveis razões para a opinião apresentada pelos componentes da amostra e, por último, a quarta parte apresenta as sugestões dos participantes da pesquisa visando a melhorias no exame realizado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

4.1 Perfil dos respondentes

Analisar inicialmente o perfil dos respondentes torna-se relevante, pois permite conhecer as características dos contadores analisados, e concede a oportunidade de verificar se as características pessoais desses contadores influenciam na percepção quanto à relevância do Exame de Suficiência. Diante desses aspectos, verificou-se que 40% dos respondentes são do gênero feminino e 60% do gênero masculino. Quanto ao ano de formação, os participantes da pesquisa formaram-se no curso de bacharelado em Ciências Contábeis entre os anos de 1982 e 2014. O ano de 2013 apresentou o maior número de formados. No que se refere ao ano de cadastro em Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a amostra se afiliou a um CRC entre os anos de 1982 e 2015.

Os respondentes também foram questionados quanto ao CRC em que estão cadastrados. Os CRCs do Amapá, Rondônia e Roraima não apresentaram respondentes. Os Estados que contaram com um maior número de participantes foram: Paraná (26,82%) e São Paulo (14,09%). Os Estados de Alagoas, Piauí, Rio Grande do Norte e Tocantins contaram com um respondente cada, representando 0,45% da amostra.

Dos contadores que participaram da pesquisa, 60% realizaram o exame. Dos 40% respondentes que não realizaram a prova, 84,09% afirmaram conhecer o nível, pois tem acompanhado a publicação via internet.

Os respondentes também foram questionados se no período de divulgação da volta da obrigatoriedade do exame de suficiência, apresentaram uma opinião favorável a esta determinação do Conselho Federal de Contabilidade. 85,5% dos respondentes afirmaram terem sido favoráveis a essa decisão, enquanto 14,5% não foram favoráveis ao retorno.

A última questão do perfil questionava a situação dos respondentes no ano em que foi anunciado o retorno do exame. 49,1% dos respondentes ainda eram estudantes da graduação, 45,9% já eram cadastrados em um CRC e 5% já haviam terminado o curso superior em contabilidade, mas ainda não tinham cadastro no CRC.

4.2 Percepção dos respondentes sobre o Exame de Suficiência

Esta segunda parte do questionário foi apresentada aos respondentes por meio da escala Likert de 3 pontos, em que 1 significa discordo, 2, concordo em parte, e 3 discordo totalmente.

Primeiramente, os respondentes foram questionados quanto à percepção sobre o que o exame de suficiência é capaz de proporcionar no que se refere às três perspectivas: avaliação do bacharel, avaliação da instituição de ensino e valorização profissional. Diante disso, a Tabela 1 apresenta os resultados apontados na primeira parte de avaliação, sobre percepção dos contadores quanto à realização do Exame de Suficiência.

Tabela 1 – Percepção dos respondentes quanto ao que o Exame de Suficiência proporciona

O Exame de Suficiência proporciona	Média	Desvio Padrão	Discordam	Concordam em parte	Concordam totalmente
Avaliação do conhecimento adquirido na graduação	2,617	0,607	6,82%	25,00%	68,18%
Auxílio para o aperfeiçoamento do ensino nas Universidades	2,435	0,7555	15,00%	25,00%	60,00%
Valorização da profissão	2,735	0,609	8,18%	9,09%	82,73%
Seleção dos profissionais mais capacitados	2,722	0,621	8,64%	9,55%	81,82%
Avaliação das Instituições de Ensino Superior	2,365	0,774	17,27%	26,82%	55,91%

Fonte: Elaboração própria (2015).

É possível observar que, para os respondentes, o exame tem proporcionado a valorização profissional, visto que os itens que abordavam esses aspectos obtiveram o maior número de respostas "concordo totalmente" (82,73% e 81,82%) em relação aos demais pontos. A perspectiva de avaliação do docente apresentou um resultado favorável por parte dos respondentes (68,18% concordam totalmente). Foi essa a segunda perspectiva mais bem avaliada pelos participantes da amostra (média de 2,617).

A perspectiva de avaliação das instituições de ensino, apesar da maioria dos respondentes afirmarem que o exame proporciona tal avaliação, foi a que apresentou um menor número de respondentes que concordavam totalmente com as assertivas de que o exame é uma ferramenta de auxílio para ensino nas universidades, bem como que avalia essas instituições (60% e 55,91% respectivamente). Esse resultado é explicado pelo fato do Conselho Federal de Contabilidade não divulgar as notas por instituições. Divulgando apenas a nota do participante.

Leite e Guimarães (2004) acreditam que o fato do CFC não divulgar a nota por instituição não permite a criação de um parâmetro. Impede também que candidatos a bacharéis em contabilidade escolham as instituições de ensino que apresentam melhores resultados na prova.

Também foi verificada a percepção dos respondentes quanto ao modelo da prova aplicada pelo CFC, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Percepção dos respondentes quanto ao modelo da prova aplicada

A prova aplicada	Média	Desvio Padrão	Discordam	Concordam em parte	Concordam totalmente
É compatível com o ensino na graduação	2,370	0,717	13,64%	35,45%	50,91%
Pode substituir o ENADE no que se refere à avaliação das instituições de ensino superior	2,091	0,859	31,82%	25,91%	42,27%
Avalia o conhecimento do bacharel de forma coerente	2,287	0,709	14,55%	42,27%	43,18%
As disciplinas são bem distribuídas entre as questões	2,343	0,787	18,64%	27,73%	53,64%
É compatível com as exigências do mercado	2,004	0,751	27,73%	44,54%	27,73%
Permite um aperfeiçoamento da educação brasileira na área contábil	2,430	0,731	14,09%	28,18%	57,73%

Fonte: Elaboração própria (2015).

Apesar de boa parte dos itens apresentarem um maior percentual de respondentes que concordam totalmente com o modelo adotado na prova do CFC, é preciso destacar alguns achados dessa parte do trabalho: uma parcela significativa dos respondentes não considera o Exame de Suficiência indicado para substituir o ENADE na avaliação das IES (31,82%). Esse resultado corrobora o encontrado anteriormente, em que a perspectiva de avaliação das instituições apresentou um menor percentual de concordância por parte dos participantes da amostra.

Outro ponto a ser destacado é o "empate" que ocorre quanto à percepção de que a prova avalia o conhecimento do bacharel de forma coerente, 42,27% concordam em parte e 43,18% concordam totalmente.

É preciso destacar, também, o fato da amostra estar dividida no que tange à percepção de que a prova elaborada pelo CFC está compatível com as exigências do mercado. É encontrado o mesmo percentual de respondentes que concordam totalmente e discordam com a afirmação apresentada (27,73%). Esse resultado ratifica os achados de Oliveira Neto e Kurotori (2009) quando afirmaram que o antigo Exame de Suficiência não estava nos padrões do currículo, proposto pela ONU, para o contador mundial, padrões esses mais alinhados com o mercado de trabalho.

Realizando uma comparação dos dados apontados no presente estudo e na pesquisa supracitada, percebe-se que a distância entre o Exame de Suficiência e o campo de atuação profissional ainda não foi contornada.

É percebido então que, para os respondentes, apesar da prova valorizar a profissão e selecionar os profissionais mais bem capacitados, ainda não tem suas questões elaboradas no mesmo nível das cobranças do mercado. Esperando um resultado como esse, em que seria apontada alguma lacuna no exame aplicado, foi dada a oportunidade dos respondentes apresentarem sugestões de melhoria para o exame, os quais serão apontadas no tópico 4.4 deste estudo. Antes disso, será apresentada na próxima seção a relação entre o perfil dos respondentes e a sua opinião quanto ao Exame de Suficiência.

4.3 Relação entre o perfil dos respondentes e a percepção sobre o exame: análise inferencial

Esta seção tem como objetivo analisar as relações encontradas e que se apresentaram estatisticamente significativas entre as variáveis do perfil e as afirmações que compuseram a percepção dos respondentes quanto ao Exame de Suficiência. Por meio do teste qui-quadrado foi constatado que as variáveis do perfil, como gênero, realização do exame de suficiência, opinião favorável ao exame no período de divulgação da sua volta, e a situação do respondente no ano de publicação da volta da prova, apresentaram alguma influência na opinião dos respondentes quanto à prova aplicada pelo CFC.

A variável do perfil "gênero" esteve associada com o fato de considerar ou não que o Exame de Suficiência pode substituir o ENADE. Essa relação foi estatisticamente significativa ao nível de 0,05 (X^2 7,381; valor-p 0,025). Foi possível verificar que 42,05% das mulheres discordam totalmente da assertiva, enquanto 25% dos homens apresentaram a mesma opinião. Dessa forma, é possível verificar que as mulheres tendem a acreditar que o ENADE ainda é necessário para a avaliação do ensino superior no Brasil, enquanto os homens apresentam uma percepção mais favorável ao exame como forma de avaliação, acreditando que poderia ser suficiente e capaz de substituir o ENADE.

A segunda variável do perfil que apresentou relações significativas com a percepção dos respondentes foi o fato dos entrevistados terem ou não realizado o exame. Essa variável esteve associada com as assertivas de que a prova ajuda a aperfeiçoar o ensino nas Universidades, valoriza a profissão, seleciona os profissionais mais capacitados, avalia as instituições de ensino e possui as disciplinas do curso de bacharelado em ciências contábeis bem distribuídas na prova. A Tabela 3 apresenta os resultados da análise dessas relações.

Tabela 3 – Relação entre a variável de perfil "realizou o exame" e a percepção dos respondentes

Assertiva	X²	Valor-p
Auxílio para o aperfeiçoamento do ensino nas Universidades	5,309	0,07**
Valorização da profissão	5,872	0,053*
Seleção dos profissionais mais capacitados	7,154	0,028*
Avaliação das Instituições de Ensino Superior	4,910	0,086**
As disciplinas são bem distribuídas entre as questões	15,008	0,001*

*Significativo ao nível de 0,05; **Significativo ao nível de 0,10.
Fonte: Elaboração própria (2015).

Pode-se afirmar, então, que o fato do respondente ter realizado ou não o Exame de Suficiência para obter registro no CRC influencia sua opinião quanto ao fato dessa prova auxiliar no processo de aperfeiçoamento do ensino nas Universidades. Os resultados apontam que 69,32% dos que não realizaram a prova concordam totalmente com esta assertiva, enquanto 53,79% dos que a realizaram possuem a mesma opinião.

Os respondentes que não realizaram o exame também se mostraram mais favoráveis à assertiva de que o exame pode ser uma ferramenta de avaliação das instituições de ensino. Foi possível constatar que 64,77% dos que não realizaram o exame concordaram totalmente com a afirmação, enquanto 50% dos que realizaram apresentaram o mesmo entendimento.

Quanto aos respondentes que realizaram o Exame de Suficiência, esses se mostraram mais favoráveis ao fato de que tal exame pode proporcionar uma valorização da profissão (85,61% concordam totalmente, enquanto 78,41% dos que não realizaram apresentaram a mesma opinião); seleciona os profissionais mais capacitados (84,85% concordam totalmente, por outro lado 77,27% dos que não realizaram concordam com a assertiva totalmente); e de que as disciplinas são bem distribuídas entre as questões da prova (60,61% concordam totalmente, enquanto 43,18% dos que não realizaram concordam).

É preciso ressaltar que, quanto à afirmação de que as disciplinas são bem distribuídas entre as questões, 42,05% dos que não realizaram a prova concordam parcialmente, enquanto 18,18% dos que realizaram a prova possuem a mesma opinião. Essa mesma afirmação também apresentou relação com a situação dos respondentes na época de anúncio da volta do exame (X² 9,922, valor-p 0,042). Para essa variável, os respondentes que ainda eram estudantes do curso de graduação apresentaram uma maior concordância com a assertiva de que as disciplinas são bem distribuídas entre as questões da prova (62%). Já 54,5% daqueles que já tinham concluído o curso superior, mas ainda não haviam realizado cadastro no CRC, e 44,6% dos que já tinham realizado o cadastro em CRC apresentaram a mesma percepção.

Por fim, o fato de o respondente ter apresentado uma opinião favorável na época em que foi anunciado o retorno de realização do exame apresentou relacionamento significativo com todas as variáveis que verificavam a percepção quanto à realização da prova, conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4 – Relação entre a opinião do respondente na época de retorno do exame e a sua percepção

Assertiva	X²	Valor-p
Avaliação do conhecimento adquirido na graduação	58,750	0,000*
Auxílio para o aperfeiçoamento do ensino nas Universidades	57,145	0,000*
Valorização da profissão	59,025	0,000*
Seleção dos profissionais mais capacitados	69,614	0,000*
Avaliação das Instituições de Ensino Superior	24,214	0,000*
É compatível com o ensino na graduação	51,709	0,000*
Pode substituir o ENADE no que se refere à avaliação das instituições de ensino superior	13,386	0,001*
Avalia o conhecimento do bacharel de forma coerente	64,119	0,000*
As disciplinas são bem distribuídas entre as questões	37,025	0,000*
É compatível com as exigências do mercado	23,145	0,000*
Permite um aperfeiçoamento da educação brasileira na área contábil	56,811	0,000*

*Significativo ao nível de 0,05
Fonte: Elaboração própria (2015).

Foi verificada uma diferença significativa entre os dois grupos no que tange à concordância total com cada uma das assertivas. A Tabela 5 destaca a diferença entre os dois grupos:

Tabela 5 – Diferença entre aqueles que apresentaram uma opinião favorável e os que apresentaram uma opinião desfavorável na época do anúncio do retorno do exame

Assertiva	Apresentou opinião favorável quando a volta do Exame de Suficiência foi divulgada	
	Sim	Não
Avaliação do conhecimento adquirido na graduação	76,06%	21,88%
Auxílio para o aperfeiçoamento do ensino nas Universidades	68,09%	12,50%
Valorização da profissão	90,43%	37,50%
Seleção dos profissionais mais capacitados	90,43%	31,25%
Avaliação das Instituições de Ensino Superior	60,64%	28,13%
É compatível com o ensino na graduação	58,51%	6,25%
Pode substituir o ENADE no que se refere à avaliação das instituições de ensino superior	46,81%	15,63%
Avalia o conhecimento do bacharel de forma coerente	49,47%	6,25%
As disciplinas são bem distribuídas entre as questões	94,92%	18,75%
É compatível com as exigências do mercado	30,58%	9,38%
Permite um aperfeiçoamento da educação brasileira na área contábil	65,96%	9,38%

Fonte: Elaboração própria (2015).

Assim, observou-se que os respondentes que tiveram uma opinião favorável à volta do Exame de Suficiência, quando foi divulgada pelo CFC, ainda apresentam uma percepção de maior concordância com as assertivas que destacam contribuições da prova para a categoria profissional e para a educação contábil no Brasil.

No entanto, apesar dos respondentes, em sua maioria, apresentarem uma percepção positiva quanto ao Exame de Suficiência, esses recomendaram melhorias visando a uma adequação da prova à realidade da profissão contábil no país.

4.4 Recomendações sugeridas pelos respondentes

Ao final do questionário foi solicitado que os respondentes apresentassem sugestões e recomendações de melhoria para o exame. Inicialmente, foi questionado se caso o Conselho Federal de Contabilidade realizasse um pleito para decidir a continuidade ou não do exame, qual seria o voto dos respondentes. Os resultados dessa questão são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 – Voto pela continuidade do Exame de Suficiência

Assertiva	%
Votaria a favor da continuidade do exame como está	35,91%
Votaria pelo fim do exame	10,00%
Votaria a favor da continuidade do exame, mas acredito que ele deve passar por alguns ajustes	53,64%
Sou indiferente quanto ao Exame de Suficiência	0,45%
Total	100,00%

Fonte: Elaboração própria (2015).

É possível verificar que 89,55% dos respondentes votariam a favor da continuidade do Exame de Suficiência. Desses, 53,64% recomendariam algum ajuste a ser realizado. O fato da prova ter apresentado uma aceitação e de a maioria dos contadores que responderam à pesquisa apresentarem uma opinião favorável à continuidade da prova, corrobora os resultados apresentados na seção 4.2 deste estudo. Nos Quadros 3 e 4 é destacado que a maioria dos respondentes possui uma percepção de que o exame tem proporcionado benefícios para a classe contábil.

Em seguida, foi permitido aos respondentes votantes pela continuidade do exame que recomendassem algum ajuste, que apresentassem recomendações. Algumas foram previamente disponibilizadas. Foi apresentada também a alternativa "outros", permitindo que os respondentes descrevessem suas próprias sugestões. As recomendações são apontadas na Tabela 7:

Tabela 7 – Recomendações ao Exame de Suficiência

Assertiva	%
Melhor adequação das questões à realidade empresarial	41,53%
Melhor adequação das questões à realidade do setor público	7,63%
Questões que instigassem o lado crítico e argumentativo dos contadores	19,49%
Acrescentar questões dissertativas com "casos empresariais" para serem resolvidos pelos contadores	17,80%
Alteração no tempo de duração para a resolução do exame	2,54%
Alteração na quantidade de edições do exame	1,69%
Outros	9,32%
Total	100%

Fonte: Elaboração própria (2015).

Como é possível verificar, a maioria dos respondentes acredita que é necessária uma melhor adequação das questões à realidade empresarial (41,53%). Esse resultado corrobora o apresentado no Quadro 4 da seção 4.2 deste estudo, em que apenas 27,73% concordaram totalmente com a assertiva de que a prova aplicada está em conformidade com as exigências do mercado.

Também é necessário destacar o significativo número de respondentes que acreditam que o exame deve conter questões que venham a instigar o lado crítico e argumentativo (19,49%), bem como questões dissertativas com "casos empresariais" a serem resolvidos pelos bacharéis (17,80%). Esse resultado é semelhante ao apresentado por Fisher (1990). Conforme citado anteriormente, o autor demonstrou que os professores preferem questões dissertativas que estimulem a capacidade de análise dos alunos. A avaliação do CPA não comporta esse tipo de questões. Realizando um paralelo entre o estudo mencionado e o presente trabalho, verifica-se o anseio de professores e profissionais contábeis brasileiros de um incentivo, por parte dos órgãos avaliadores, ao lado argumentativo dos contadores.

As onze sugestões recebidas por meio da resposta "outros" são elencadas a seguir:

- Três respondentes recomendaram um aumento no nível de dificuldade da prova para uma maior valorização dos aprovados;
- Dois trouxeram como sugestão o aumento na quantidade mínima de acertos para aprovação;
- Dois respondentes recomendaram que as questões fossem apresentadas de forma mais clara para uma correta avaliação do conhecimento;
- Dois respondentes recomendaram a realização do teste em duas fases: a primeira trataria de questões gerais e a segunda abordaria questões específicas, de acordo com a área de atuação escolhida pelo candidato;
- Um respondente sugeriu a inclusão maior de questões da área tributária;
- Um respondente recomendou a redução da taxa obrigatória para a realização do teste.

Destaca-se o fato dos contadores acreditarem que um aumento no nível da prova pode trazer maior prestígio para a categoria profissional, confirmando o resultado de que os contadores percebem no Exame de Suficiência uma forma de valorização da profissão.

Por outro lado, a recomendação da realização da prova em duas fases em que a segunda traria uma abordagem específica para cada área de atuação escolhida, pode não ser factível, uma vez que o exame é realizado por recém-formados, cujas áreas de atuação muitas vezes ainda não foram definidas (CREPALDI; AVILA; MADEIRA, 2014).

5 CONCLUSÕES

O objetivo deste trabalho foi verificar a percepção dos contadores quanto ao Exame de Suficiência, exame esse que tem como foco comprovar a obtenção de conhecimentos por parte do bacharel e técnico em contabilidade, a fim de conceder registro em um conselho regional, para que o profissional possa exercer plenamente suas funções.

Por meio dos 220 questionários analisados constatou-se que 81,82% e 82,73% dos respondentes acreditam que o exame proporciona uma valorização da profissão, bem como que seleciona os profissionais mais capacitados.

Observou-se que as variáveis, como gênero do respondente, o fato de ter ou não realizado o exame para obter registro em um CRC, se apresentaram uma opinião favorável quando foi anunciado o retorno da avaliação ou se na época ainda eram estudantes da graduação ou já haviam se formado, poderiam influenciar na percepção quanto à realização do Exame de Suficiência.

Observou-se que 89,55% dos respondentes são a favor da continuidade do exame. Desses, 35,91% estão completamente satisfeitos e 53,64% recomendariam alguma melhoria. Quanto às sugestões de melhorias, a maioria dos respondentes destacou que é necessária uma melhor adequação da prova à realidade empresarial.

Portanto, conclui-se que os contadores apresentaram uma percepção positiva quanto ao exame, acreditando que tem contribuído para o desenvolvimento e crescimento da profissão contábil. Uma limitação desta pesquisa encontra-se na pequena amostra estudada. Recomenda-se, então, a aplicação do questionário com um maior número de respondentes.

Outra sugestão apresentada, tendo como ponto de partida o resultado apontado neste estudo, sobre o qual os respondentes não apresentaram uma percepção tão favorável, quando comparado aos demais aspectos, é a de que o exame é útil para avaliar as instituições de ensino, sendo este resultado sustentando pelo fato do CFC não divulgar o resultado por instituição. E, complementando esse achado com a conclusão destacada por Leite e Guimarães (2004), de que o fato de não ocorrer a divulgação não permite que os candidatos a bacharel em contabilidade optem por instituições com melhores resultados no exame, sugere-se que sejam realizados levantamentos com discentes, a fim de verificar se, caso fossem divulgados for faculdade/universidade, os índices de aprovação teriam influência na decisão de escolha para realização do curso superior.

REFERÊNCIAS

BAKER, R.E.; SIMON, J.R. An Assessment of the Cognitive Demands of the Uniform CPA Examination and Implications for CPA Review/Preparation Courses. **Journal of Accounting Education**, v.3, n.2, fall 1985.

BONIFÁCIO, R.C.; CALLEGARI, O.M. O Exame de Suficiência Contábil e a Percepção dos Professores do Curso de Ciências Contábeis. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NAS AMÉRICAS, 12., 2012, Vera Cruz, México, **Anais**... Vera Cruz: UFSC/UNIPEAU, 2012.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 7988,** de 22 de Setembro de 1945 - Dispõe sôbre o ensino superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=27880> Acesso em: 13/01/2015.

BRASIL. **Lei n. 10.681**, de 14 de Abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm> Acesso em: 07/01/2015.

BUGARIM, M.C.C.; RODRIGUES, L.L.; PINHO, J.C.C.; MACHADO, D.Q. Análise Histórica dos Resultados do Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade. **Revista de Contabilidade e Controladoria,** Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 6, n.1, p. 121-136, jan./abr. 2014.

COELHO, C.R.A. O que esperar com a volta do Exame de Suficiência?. **Ativo & Circulante** – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará. Número 55, Julho a Dezembro de 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Lei n. 12.249,** de 11 de junho de 2010 - altera os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/uparq/lei12249.pdf> Acesso em: 07/01/2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução 1.373,** de 8 de Dezembro de 2011 - Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1373.doc> Acesso em: 07/01/2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 1.077,** de 25 de agosto de 2006 – Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Disponível em: <http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=rescfc1077nbcp05> Acesso em: 13/01/2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 1.080,** de 20 de outubro de 2006 – Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para o Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aprovada pela Resolução CFC 1.077/2006. Disponível em: <http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=rescfc1080nbcp05> Acesso em: 13/01/2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 1.109,** de 29 de novembro de 2007. Dispõe sobre a NBC P 5 − Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Disponível em: <http://www.crc.org.br/legislacao/normas_tec/pdf/normas_tec_rescfc0853_1999.pdf> Acesso em: 13/01/2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 853** – Institui o Exame de Suficiência como Requisito para Obtenção de Registro Profissional em CRC. Disponível em: <http://www.crc.org.br/legislacao/normas_tec/pdf/normas_tec_rescfc0853_1999.pdf> Acesso em: 13/01/2015.

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ. O Exame de Suficiência, que volta a ser aplicado, era um desejo antigo da classe contábil. **Folha do CRC – PR**. Ano 11 – Maio de 2011 – Edição 59.

CORTINA, J.M. What is coefficiente alpha? An Examination of theory and applications. **Journal of Applied Psychology**, 78, 98-104, 1993.

CREPALDI, P.G.; AVILA, R.N.P.; MADEIRA, F.P. A Importância da Profissão Contábil e as Áreas de atuação. **Revista Eletrônica Múltiplo Saber**. v. 26, outubro, novembro, dezembro/2014.

EL RAJABI, M.T.A.; GUNASEKARAN, A. Audit professional examination in emerging economy Jordan. **Managerial Auditing Journal**, v. 19 Iss 8 pp. 1033 – 1047, 2004.

FERRONATTO, F.; GARDINI, M.; RECHE, R.A.; PATZLAV, S.; TRICHES, V. O ENADE na Percepção dos Acadêmicos: uma avaliação em uma IES da Serra Gaúcha Selecionada. In: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 10., 2013, Rio de Janeiro. **Anais**... Rio de Janeiro: AEDB, 2013.

FIELD, A. **Descobrindo a Estatística usando o SPSS**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FISCHER, M. CPA Exam Influence on Classroom Testing. **Journal of Accounting Education**, v. 8, pp.127-136, 1990.

GRAEML, A.R.; CSLLAG, J.M. E-Mail Survey com Formulário Anexado: Uma Alternativa para Coleta de Dados Off-Line pela Internet. **Organizações em contexto**, ano 4, n. 7, p. 35-58, junho 2008.

HALADYNA, T.M.; DOWNING, S.M. How Many Options is Enough for a Multiple-Choice Test Item? **Educational and Psychological Measurement** v. 53 n. 4 999-1010 WINTER 1993.

LEITE, C.E.B.; GUIMARÃES, G. Qualidade nos Cursos de Ciências Contábeis. **Contabilidade Vista e Revista**. Belo Horizonte, v. 15, n.1, p.35-51, 2004.

MADEIRA, G.J.; MENDONÇA, K.F.C.; ABREU, S.M. A disciplina teoria da contabilidade nos exames de suficiência e provão. **Contabilidade Vista e Revista**. Belo Horizonte, ed. especial, p. 103-122, nov. 2003.

MARTINS, C.M.F.; SILVA, C.B.A.; BERNARDO, D.C.R.; MADEIRA, G.J. O desempenho do Estado de Minas Gerais no Sétimo Exame de Suficiência do CFC – março de 2013. **Contabilidade Vista e Revista.** Belo Horizonte, ed. especial, p. 81-102, nov. 2003.

MORAES, E.F. **O Impacto das Grades Curriculares do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis no Desempenho das Instituições de Ensino Superior do Estado da Paraíba no Exame de Suficiência no Período de 2000 a 2004**. (Dissertação) Mestrado em Ciências Contábeis. Programa Multiinstitucial e Inter-regional – UNB, UFPB, UFPE, UFRN, João Pessoa, 2005.

NWADINIGWE, P.I.; NAIBI, L. The Number of Options in a Multiple-Choice Test Item and the Psychometric Characteristics. **Journal of Education and Practice**, v.4, n.28, p. 189-196, 2013

OLIVEIRA NETO, J.D.; KUROTORI, I.K. O Retorno do Exame de Suficiência do CFC. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 1 - p. 18, jan./abr., 2009.

QUINTANA, A.C.; PERAZO, A.N.C.; FERNANDES, V.L.P. A grade curricular dos cursos de ciências contábeis e os resultados institucionais no ENADE: um estudo nas disciplinas da área da contabilidade financeira e de orçamento. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 6, n. 3, p. 127-145, set. 2013.

RABUSKE, E.A. **Antropologia Filosófica**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1986.

RODRIGUEZ, Michael C. Three options are optimal for multiple-choice items: a metaanalysis of 80 years of research. **Educational Measurement**: Issues and Practice. Summer, 2005.

ROSS, S. Factors affecting Southern African students' success in CIMA examinations. **Meditari Accountancy Research**, v. 17 Iss 1 p. 48 – 67, 2009.

SGUISSARDI, V. **Avaliação Universitária em questão**: Reformas do Estado e da Educação superior. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 1997.

SUHR, I. R. F. **Processo avaliativo no ensino superior**: Metodologia de Ensino na Educação Superior. v. 2. Curitiba: Ibpex, 2008.

TOSTES, F. P. Formação do Contador- uma visão comparativa Brasil, França e Estados Unidos. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. II, n.mai/jul 20, p. 13-20, 2005.

VIEIRA, H.C.; CASTRO, A.E.; SCHUCH JÚNIOR, V.F; O uso de questionários via e-mail em pesquisas acadêmicas sob a ótica dos respondentes. In: SEMEAD SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, 13., 2010, São Paulo. **Anais**... São Paulo: FEAUSP, 2010.

WALDRIGUES, M.C. **Implicações do ENADE**: Percepção dos Coordenadores de Cursos de Graduação em Enfermagem de Curitiba – PR. Mestrado em Educação (Dissertação) – Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Educação. Curitiba, 2014.

WALTER, Análise de ferramentas gratuitas para condução de survey online. **Produto & Produção**, v. 14, n.2, p. 44-58, jun 2013.